

**TABELA INFORMATIVA DOS PROFISSIONAIS E CARGA HORÁRIA E SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO
VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

PROFISSIONAL	CARGO/ modelo de Atendimento/ carga horaria	Serviços a saúde ofertado	Horário de atendimento	Dias da semana
<p align="center">ROSINALVA CARDOSO DE SOUSA</p>	<p align="center">TECNICO DE ENFERMAGEM</p>	<p>01 - Auxiliar equipes interdisciplinares na elaboração dos planos e projetos municipais, voltados para as políticas de saúde a serem adotadas pelo município;</p> <p>02 - Prestar assistência direta a pacientes internados em unidades hospitalares;</p> <p>03 - Orientar o paciente, a família e a comunidade quanto a prevenção de doenças, a promoção e a recuperação da saúde;</p> <p>04 - Verificar prontuários e instruir as equipes de enfermagem quanto às prescrições médicas;</p> <p>05 - Solicitar medicamentos e outros materiais necessários às atividades de enfermagem e mantê-los sob controle;</p> <p>06 - Acompanhar o médico em visitas hospitalares e plantões, quando solicitado;</p> <p>07 - Participar de atendimentos de emergência;</p> <p>08 - Participar de programas de saúde, campanhas públicas de vacinação e outras atividades que visem a promoção da saúde junto à comunidade;</p> <p>09 - Participar e auxiliar na supervisão de programa de controle de infecção hospitalar;</p> <p>10 - Executar atividades de atendimento ambulatorial;</p> <p>11 - Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;</p> <p>12 - Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo., mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;</p> <p>13 - Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.</p>	<p align="center">07:30 às 11:30 13:30 às 17:30</p>	<p align="center">SEG à SEX Sobreaviso fins de semana</p>

<p>MARCIA MICHELA FERREIRA DA SILVA</p>	<p>ENFERMEIRO</p>	<p>1.1 Participar de equipes interdisciplinares na elaboração dos planos e projetos municipais, sugerindo e opinando sobre as políticas públicas voltadas para as políticas de saúde a serem adotadas pelo município; 1.2 Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os programas de saúde; 1.3 Instrumentar o médico por ocasião de atos cirúrgicos; 1.4 Prestar assistência direta a pacientes internados em unidades hospitalares; 1.5 Executar consultas de enfermagem; 1.6 Orientar o paciente, a família e a comunidade quanto a prevenção de doenças, a promoção e a recuperação da saúde; 1.7 Orientar, coordenar e supervisionar as equipes de enfermagem; 1.8 Promover cursos de atualização para as equipes de enfermagem; 1.9 Verificar prontuários e instruir as equipes de enfermagem quanto às prescrições médicas; 1.10 Solicitar medicamentos e outros materiais necessários às atividades de enfermagem e mantê-los sob controle; 1.11 Acompanhar o médico em visitas hospitalares e plantões; 1.12 Elaborar a escala de plantão para as equipes de enfermagem; 1.13 Participar de atendimentos de emergência; 1.14 Participar de programas de saúde, campanhas públicas de vacinação e outras atividades que visem a promoção da saúde junto à comunidade; 1.15 Participar e supervisionar o programa de controle de infecção hospitalar; 1.16 Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; 1.17 Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.</p>	<p>07:30 às 11:30 13:30 às 17:30</p>	<p>SEG à SEX Sobreaviso fins de semana</p>
---	-------------------	--	--	--

MARIA ELANE DE OLIVEIRA COUTINHO	SERVENTE	<p>1.1 - Operar em fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos;1.2 - Executar cardápios, incluindo dietas;1.3 - Lavar louça e utensílios de copa e cozinha;1.4 - Preparar e transportar bandejas com alimentos e recolhê-las após a refeição;1.5 - Executar serviços de rouparia, lavanderia;1.6 - Limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da administração municipal;1.7 - Lavar sanitários, remover lixos e detritos;1.8 - Executar serviços de limpeza e conservação de ruas, praças, jardins, mercados e feiras;1.9 - Executar serviços de limpeza e conservação de cemitérios e coleta de lixo;1.10 - Realizar inumações e exumações;1.11 - Limpar móveis e equipamentos de escritório, manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene;1.12 - Carregar e descarregar mercadorias e outros materiais;1.13 - Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda;1.14 - Abrir e fechar dependências da unidade de lotação, zelando pela guarda e manuseio das chaves bem como pelo desligamento de luz e aparelhos elétricos;1.15 - Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;1.16 - Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.</p>	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30	SEG à SEX
----------------------------------	----------	--	--	-----------

ALMIR LIMA DA SILVA	TECNICO EM MICROSCOPISTA	<ol style="list-style-type: none">1. Preparar lâmina e outros materiais para exames;2. Orientar a população sobre a doença malária e proceder coleta de sangue e de outro material;3. Identificar e registrar amostras colhidas;4. Proceder o exame do material coletado e emitir laudo;5. Encaminhar resultado ao supervisor para medicação do paciente;6. Operar e conservar equipamentos sob sua responsabilidade;7. Esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório,8. Zelar pela manutenção das instalações e equipamentos,9. Requisitar material de consumo necessário a realização de suas atividades;10. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;11. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.	ESCALA	-
---------------------	-----------------------------	---	--------	---

ELCICLEIA BEZERRA DA SILVA	TECNICO EM MICROSCOPISTA	<p>1. Preparar lâmina e outros materiais para exames;2. Orientar a população sobre a doença malária e proceder coleta de sangue e de outro material;3. Identificar e registrar amostras colhidas;4. Proceder o exame do material coletado e emitir laudo;5. Encaminhar resultado ao supervisor para medicação do paciente; 6. Operar e conservar equipamentos sob sua responsabilidade;7. Esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório,8. Zelar pela manutenção das instalações e equipamentos,9. Requisitar material de consumo necessário a realização de suas atividades;10. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;11. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.</p>	ESCALA	-
-------------------------------	-----------------------------	---	--------	---

GARDEMIA DE JESUS MIRANDA MACHADO	TECNICO EM MICROSCOPISTA	<ol style="list-style-type: none">1. Preparar lâmina e outros materiais para exames;2. Orientar a população sobre a doença malária e proceder coleta de sangue e de outro material;3. Identificar e registrar amostras colhidas;4. Proceder o exame do material coletado e emitir laudo;5. Encaminhar resultado ao supervisor para medicação do paciente;6. Operar e conservar equipamentos sob sua responsabilidade;7. Esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório,8. Zelar pela manutenção das instalações e equipamentos,9. Requisitar material de consumo necessário a realização de suas atividades;10. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;11. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.	ESCALA	-
--------------------------------------	-----------------------------	---	--------	---

ISAEL KARO MUNDURUKU	TECNICO EM MICROSCOPISTA	<p>1. Preparar lâmina e outros materiais para exames;2. Orientar a população sobre a doença malária e proceder coleta de sangue e de outro material;3. Identificar e registrar amostras colhidas;4. Proceder o exame do material coletado e emitir laudo;5. Encaminhar resultado ao supervisor para medicação do paciente; 6. Operar e conservar equipamentos sob sua responsabilidade;7. Esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório,8. Zelar pela manutenção das instalações e equipamentos,9. Requisitar material de consumo necessário a realização de suas atividades;10. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;11. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.</p>	ESCALA	-
-------------------------	-----------------------------	---	--------	---

<p>JAIME MUO MUNDURUKU</p>	<p>TECNICO EM MICROSCOPISTA</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Preparar lâmina e outros materiais para exames; 2. Orientar a população sobre a doença malária e proceder coleta de sangue e de outro material; 3. Identificar e registrar amostras colhidas; 4. Proceder o exame do material coletado e emitir laudo; 5. Encaminhar resultado ao supervisor para medicação do paciente; 6. Operar e conservar equipamentos sob sua responsabilidade; 7. Esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório, 8. Zelar pela manutenção das instalações e equipamentos, 9. Requisitar material de consumo necessário a realização de suas atividades; 10. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; 11. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo. 	<p>07:30 às 11:30 13:30 às 17:30</p>	<p>-</p>
--------------------------------	-------------------------------------	---	--	----------

<p>RAIMUNDO JOSE DA SILVA SUBRIM</p>	<p>TECNICO EM MICROSCOPISTA</p>	<p>1. Preparar lâmina e outros materiais para exames;2. Orientar a população sobre a doença malária e proceder coleta de sangue e de outro material;3. Identificar e registrar amostras colhidas;4. Proceder o exame do material coletado e emitir laudo;5. Encaminhar resultado ao supervisor para medicação do paciente; 6. Operar e conservar equipamentos sob sua responsabilidade;7. Esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório,8. Zelar pela manutenção das instalações e equipamentos,9. Requisitar material de consumo necessário a realização de suas atividades;10. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;11. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.</p>	<p>07:30 às 11:30 13:30 às 17:30</p>	<p>SEG à SEX Sobreaviso fins de semana</p>
--------------------------------------	---------------------------------	---	--	--

REINALDO POXO MUNDURUKU	TECNICO EM MICROSCOPISTA	<ol style="list-style-type: none">1. Preparar lâmina e outros materiais para exames;2. Orientar a população sobre a doença malária e proceder coleta de sangue e de outro material;3. Identificar e registrar amostras colhidas;4. Proceder o exame do material coletado e emitir laudo;5. Encaminhar resultado ao supervisor para medicação do paciente;6. Operar e conservar equipamentos sob sua responsabilidade;7. Esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório,8. Zelar pela manutenção das instalações e equipamentos,9. Requisitar material de consumo necessário a realização de suas atividades;10. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;11. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30	SEG à SEX Sobreaviso fins de semana
----------------------------	-----------------------------	---	----------------------------------	--

RUTILENE DACE MUNDURUKU	TECNICO EM MICROSCOPISTA	<p>1. Preparar lâmina e outros materiais para exames;2. Orientar a população sobre a doença malária e proceder coleta de sangue e de outro material;3. Identificar e registrar amostras colhidas;4. Proceder o exame do material coletado e emitir laudo;5. Encaminhar resultado ao supervisor para medicação do paciente; 6. Operar e conservar equipamentos sob sua responsabilidade;7. Esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório,8. Zelar pela manutenção das instalações e equipamentos,9. Requisitar material de consumo necessário a realização de suas atividades;10. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;11. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.</p>	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30	SEG à SEX Sobreaviso fins de semana
----------------------------	-----------------------------	---	--	--

<p>WILLIAN SAW MUNDURUKU</p>	<p>TECNICO EM MICROSCOPISTA</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Preparar lâmina e outros materiais para exames; 2. Orientar a população sobre a doença malária e proceder coleta de sangue e de outro material; 3. Identificar e registrar amostras colhidas; 4. Proceder o exame do material coletado e emitir laudo; 5. Encaminhar resultado ao supervisor para medicação do paciente; 6. Operar e conservar equipamentos sob sua responsabilidade; 7. Esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório, 8. Zelar pela manutenção das instalações e equipamentos, 9. Requisitar material de consumo necessário a realização de suas atividades; 10. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; 11. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo. 	<p>07:30 às 11:30 13:30 às 17:30</p>	<p>SEG à SEX Sobreaviso fins de semana</p>
----------------------------------	-------------------------------------	---	--	--

BRANGE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE	<p>1 - realizar visitas à comunidade para esclarecer a população,2 - eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais,3 - realizar palestras em educação ambiental ou Sipats, quando necessário, e participar de programas de controle de doenças, tais como, raiva animal, dengue, roedores e agravos.4 - Captura, manejo, vacinação e alimentação de animais;5 - manuseio de inseticidas e raticidas, limpeza e manutenção de instalações de animais;6 - orientar munícipes sobre medidas de controle de zoonoses;7 - Trabalho de campo, vistoria e fiscalização zoossanitária.8 - Zelar pela segurança e bem estar dos animais sob a guarda do serviço;9 - Manejar adequadamente os animais de forma a minimizar o seu estresse e desconforto;10 - Alimentar os animais mantidos nos alojamentos;11 - Limpar e desinfetar todos os ambientes, equipamentos e utensílios utilizados pelos animais;12 - Auxiliar na eutanásia de animais, quando necessário;13 - Auxiliar nos procedimentos clínicos, cirúrgicos e anatomopatológicos realizados nos animais:14 - Realizar a vacinação dos animais com a devida contenção, de forma a evitar lesões nos mesmos e acidentes por mordeduras e arranhaduras;15 - Coletar, receber, identificar, processar e acondicionar amostras para diagnóstico laboratorial; 16 - Realizar outras Atividades correlatas ou afins ao serviço de controle de zoonoses que sejam necessárias;17 - Auxiliar nas ações educativas realizadas pelo serviço;18 - executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.</p>	08:00 às 14:00	SEG à SEX
--------------------------	-----------------------------	--	----------------	-----------

<p>GETULIO RODRIGUES AGUIAR JUNIOR</p>	<p>AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES</p>	<p>1 - realizar visitas à comunidade para esclarecer a população, 2 - eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais, 3 - realizar palestras em educação ambiental ou Sipats, quando necessário, e participar de programas de controle de doenças, tais como, raiva animal, dengue, roedores e agravos. 4 - Captura, manejo, vacinação e alimentação de animais; 5 - manuseio de inseticidas e raticidas, limpeza e manutenção de instalações de animais; 6 - orientar municípios sobre medidas de controle de zoonoses; 7 - Trabalho de campo, vistoria e fiscalização zoossanitária. 8 - Zelar pela segurança e bem estar dos animais sob a guarda do serviço; 9 - Manejar adequadamente os animais de forma a minimizar o seu estresse e desconforto; 10 - Alimentar os animais mantidos nos alojamentos; 11 - Limpar e desinfetar todos os ambientes, equipamentos e utensílios utilizados pelos animais; 12 - Auxiliar na eutanásia de animais, quando necessário; 13 - Auxiliar nos procedimentos clínicos, cirúrgicos e anatomopatológicos realizados nos animais; 14 - Realizar a vacinação dos animais com a devida contenção, de forma a evitar lesões nos mesmos e acidentes por mordeduras e arranhaduras; 15 - Coletar, receber, identificar, processar e acondicionar amostras para diagnóstico laboratorial; 16 - Realizar outras Atividades correlatas ou afins ao serviço de controle de zoonoses que sejam necessárias; 17 - Auxiliar nas ações educativas realizadas pelo serviço; 18 - executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.</p>	<p>08:00 às 14:00</p>	<p>SEG à SEX</p>
--	---	--	-----------------------	------------------

<p>WILSON DE SOUZA KARU MUNDURUKU</p>	<p>AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES</p>	<p>1 - realizar visitas à comunidade para esclarecer a população, 2 - eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais, 3 - realizar palestras em educação ambiental ou Sipats, quando necessário, e participar de programas de controle de doenças, tais como, raiva animal, dengue, roedores e agravos. 4 - Captura, manejo, vacinação e alimentação de animais; 5 - manuseio de inseticidas e raticidas, limpeza e manutenção de instalações de animais; 6 - orientar munícipes sobre medidas de controle de zoonoses; 7 - Trabalho de campo, vistoria e fiscalização zoossanitária. 8 - Zelar pela segurança e bem estar dos animais sob a guarda do serviço; 9 - Manejar adequadamente os animais de forma a minimizar o seu estresse e desconforto; 10 - Alimentar os animais mantidos nos alojamentos; 11 - Limpar e desinfetar todos os ambientes, equipamentos e utensílios utilizados pelos animais; 12 - Auxiliar na eutanásia de animais, quando necessário; 13 - Auxiliar nos procedimentos clínicos, cirúrgicos e anatomopatológicos realizados nos animais; 14 - Realizar a vacinação dos animais com a devida contenção, de forma a evitar lesões nos mesmos e acidentes por mordeduras e arranhaduras; 15 - Coletar, receber, identificar, processar e acondicionar amostras para diagnóstico laboratorial; 16 - Realizar outras Atividades correlatas ou afins ao serviço de controle de zoonoses que sejam necessárias; 17 - Auxiliar nas ações educativas realizadas pelo serviço; 18 - executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.</p>	<p>08:00 às 14:00</p>	<p>SEG à SEX</p>
---	---	--	-----------------------	------------------

CLARENICE KRIXI	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	<p>1.1 Preparar lâminas e outros materiais para exames;</p> <p>1.2 Orientar a população sobre a doença malária e proceder á coleta de sangue e de outro material;</p> <p>1.3 Identificar e registrar amostras colhidas;</p> <p>1.4 Proceder ao exame do material coletado e emitir laudo;</p> <p>1.5 Encaminhar resultado ao supervisor para medicação do paciente;</p> <p>1.6 Operar e conservar equipamentos sob sua responsabilidade;</p> <p>1.7 Esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório;</p> <p>1.8 Zelar pela manutenção das instalações e equipamentos;</p> <p>1.9 Requisitar material de consumo necessário a realização de suas atividades;</p> <p>1.10 Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;</p> <p>1.11 Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.</p>	08:00 às 14:00	SEG à SEX
-----------------	-----------------------------------	---	----------------	-----------

ELISAMA ESTELAI MOTTA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	1.1 Preparar lâminas e outros materiais para exames;1.2 Orientar a população sobre a doença malária e proceder á coleta de sangue e de outro material;1.3 Identificar e registrar amostras colhidas;1.4 Proceder ao exame do material coletado e emitir laudo;1.5 Encaminhar resultado ao supervisor para medicação do paciente;1.6 Operar e conservar equipamentos sob sua responsabilidade;1.7 Esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório;1.8 Zelar pela manutenção das instalações e equipamentos;1.9 Requisitar material de consumo necessário a realização de suas atividades;1.10 Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;1.11 Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.	08:00 às 14:00	SEG à SEX
--------------------------	-----------------------------------	--	----------------	-----------

GECIMARA LOPES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	<p>1.1 Preparar lâminas e outros materiais para exames;</p> <p>1.2 Orientar a população sobre a doença malária e proceder á coleta de sangue e de outro material;</p> <p>1.3 Identificar e registrar amostras colhidas;</p> <p>1.4 Proceder ao exame do material coletado e emitir laudo;</p> <p>1.5 Encaminhar resultado ao supervisor para medicação do paciente;</p> <p>1.6 Operar e conservar equipamentos sob sua responsabilidade;</p> <p>1.7 Esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório;</p> <p>1.8 Zelar pela manutenção das instalações e equipamentos;</p> <p>1.9 Requisitar material de consumo necessário a realização de suas atividades;</p> <p>1.10 Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;</p> <p>1.11 Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.</p>	08:00 às 14:00	SEG à SEX
-------------------------	--------------------------------	---	----------------	-----------

GESINILDO LOPES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	<p>1.1 Preparar lâminas e outros materiais para exames;1.2 Orientar a população sobre a doença malária e proceder á coleta de sangue e de outro material;1.3 Identificar e registrar amostras colhidas;1.4 Proceder ao exame do material coletado e emitir laudo;1.5 Encaminhar resultado ao supervisor para medicação do paciente;1.6 Operar e conservar equipamentos sob sua responsabilidade;1.7 Esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório;1.8 Zelar pela manutenção das instalações e equipamentos;1.9 Requisitar material de consumo necessário a realização de suas atividades;1.10 Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;1.11 Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.</p>	08:00 às 14:00	SEG à SEX
--------------------------	--------------------------------	---	----------------	-----------

MARIA SERLANE DE OLIVEIRA COUTINHO	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	<p>1.1 Preparar lâminas e outros materiais para exames;</p> <p>1.2 Orientar a população sobre a doença malária e proceder á coleta de sangue e de outro material;</p> <p>1.3 Identificar e registrar amostras colhidas;</p> <p>1.4 Proceder ao exame do material coletado e emitir laudo;</p> <p>1.5 Encaminhar resultado ao supervisor para medicação do paciente;</p> <p>1.6 Operar e conservar equipamentos sob sua responsabilidade;</p> <p>1.7 Esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório;</p> <p>1.8 Zelar pela manutenção das instalações e equipamentos;</p> <p>1.9 Requisitar material de consumo necessário a realização de suas atividades;</p> <p>1.10 Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;</p> <p>1.11 Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.</p>	08:00 às 14:00	SEG à SEX
------------------------------------	--------------------------------	---	----------------	-----------

MARIA ELANE DE OLIVEIRA COUTINHO	SERVENTE	<p>1.1 Operar em fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos;1.2 Executar cardápios, incluindo dietas;1.3 Lavar louça e utensílios de copa e cozinha;1.4 Preparar e transportar bandejas com alimentos e recolhê-las após a refeição;1.5 Executar serviços de rouparia, lavanderia;1.6 Limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da administração municipal;1.7 Lavar sanitários, remover lixos e detritos;1.8 Executar serviços de limpeza e conservação de ruas, praças, jardins, mercados e feiras;1.9 Executar serviços de limpeza e conservação de cemitérios e coleta de lixo;1.10 Realizar inumações e exumações;1.11 Limpar móveis e equipamentos de escritório, manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene;1.12 Carregar e descarregar mercadorias e outros materiais;1.13 Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda;1.14 Abrir e fechar dependências da unidade de lotação, zelando pela guarda e manuseio das chaves bem como pelo desligamento de luz e aparelhos elétricos;1.15 Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;1.16 Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.</p>	08:00 às 14:00	SEG à SEX
----------------------------------	----------	--	----------------	-----------

JOHM CARLOS CAMPOS LOPES	AUXILIAR ADM	<p>1.1 Receber, registrar, coleccionar e arquivar documentos;</p> <p>1.2 Atender o público interno e externo em assuntos ligados à sua área de atuação de competência;</p> <p>1.3 Executar trabalhos datilográficos e de digitação;</p> <p>1.4 Operar máquinas copiadoras e aparelhos de fax;</p> <p>1.5 Prestar informação quando solicitada, sobre a movimentação e arquivamento de processos;</p> <p>1.6 Receber, guardar e distribuir material;</p> <p>1.7 Encaminhar e expedir correspondência e outros documentos;</p> <p>1.8 Arquivar e manter organizados prontuários, fichas e outros documentos da unidade administrativa onde estiver lotado;</p> <p>1.9 Organizar atendimento ao público e prestar informação quanto ao encaminhamento a serviços médicos e odontológicos;</p> <p>1.10 Preencher documentos, fichas e formulários próprios de sua área de atuação;</p> <p>1.11 Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;</p> <p>1.12 Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.</p>	08:00 às 14:00	SEG à SEX
-----------------------------	--------------	---	----------------	-----------

<p>ANA PAULA NUNIS DA SILVA</p>	<p>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</p>	<p>1.1 realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;1.2 identificar indivíduos e famílias expostas a situação de risco;1.3 identificar áreas de risco;1.4 orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;1.5 realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção;1.6 realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;1.7 estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;1.8 desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;1.9 promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;1.10 traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;1.11 identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;1.12 Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;1.13 executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo;1.14 utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;1.15 promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para fins, exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;1.16 estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;1.17 realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e1.18 participar de ações que fortaleçamos elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.</p>	<p>07:30 às 11:30 13:30 às 17:30</p>	<p>SEG à SEX</p>
---------------------------------	-------------------------------------	--	--	------------------

<p>ELIZEU VANINI PEREIRA DA SILVA</p>	<p>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</p>	<p>1.1 realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; 1.2 identificar indivíduos e famílias expostas a situação de risco; 1.3 identificar áreas de risco; 1.4 orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; 1.5 realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção; 1.6 realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; 1.7 estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; 1.8 desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; 1.9 promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; 1.10 traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; 1.11 identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; 1.12 Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; 1.13 executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo; 1.14 utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; 1.15 promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para fins, exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; 1.16 estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; 1.17 realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e 1.18 participar de ações que fortaleçamos elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.</p>	<p>07:30 às 11:30 13:30 às 17:30</p>	<p>SEG à SEX</p>
---	---	--	--	------------------

<p>EULENES COSTA OLIVEIRA</p>	<p>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</p>	<p>1.1 realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; 1.2 identificar indivíduos e famílias expostas a situação de risco; 1.3 identificar áreas de risco; 1.4 orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; 1.5 realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção; 1.6 realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; 1.7 estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; 1.8 desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; 1.9 promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; 1.10 traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; 1.11 identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; 1.12 Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; 1.13 executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo; 1.14 utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; 1.15 promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para fins, exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; 1.16 estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; 1.17 realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e 1.18 participar de ações que fortaleçamos elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.</p>	<p>07:30 às 11:30 13:30 às 17:30</p>	<p>SEG à SEX</p>
-------------------------------	-------------------------------------	--	---	------------------

JONATHAN SOUSA GOUDINHO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	<p>1.1 realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;1.2 identificar indivíduos e famílias expostas a situação de risco;1.3 identificar áreas de risco;1.4 orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;1.5 realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção;1.6 realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;1.7 estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;1.8 desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;1.9 promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;1.10 traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;1.11 identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;1.12 Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;1.13 executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo;1.14 utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;1.15 promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para fins, exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;1.16 estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;1.17 realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e1.18 participar de ações que fortaleçamos elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.</p>	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30	SEG à SEX
----------------------------	---------------------------------	--	--	-----------

<p>JAILSON OLIVEIRA MIRANDA</p>	<p>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</p>	<p>1.1 realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; 1.2 identificar indivíduos e famílias expostas a situação de risco; 1.3 identificar áreas de risco; 1.4 orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; 1.5 realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção; 1.6 realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; 1.7 estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; 1.8 desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; 1.9 promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; 1.10 traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; 1.11 identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; 1.12 Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; 1.13 executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo; 1.14 utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; 1.15 promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para fins, exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; 1.16 estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; 1.17 realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e 1.18 participar de ações que fortaleçamos elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.</p>	<p>07:30 às 11:30 13:30 às 17:30</p>	<p>SEG à SEX</p>
-------------------------------------	---	--	--	------------------

<p>MAICON MILLER DOS PASSOS</p>	<p>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</p>	<p>1.1 realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;1.2 identificar indivíduos e famílias expostas a situação de risco;1.3 identificar áreas de risco;1.4 orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;1.5 realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção;1.6 realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;1.7 estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;1.8 desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;1.9 promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;1.10 traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;1.11 identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;1.12 Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;1.13 executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo;1.14 utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;1.15 promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para fins, exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;1.16 estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;1.17 realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e1.18 participar de ações que fortaleçamos elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.</p>	<p>07:30 às 11:30 13:30 às 17:30</p>	<p>SEG à SEX</p>
---------------------------------	-------------------------------------	--	--	------------------

<p>NILKSON LOPES BARBOSA</p>	<p>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</p>	<p>1.1 realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; 1.2 identificar indivíduos e famílias expostas a situação de risco; 1.3 identificar áreas de risco; 1.4 orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; 1.5 realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção; 1.6 realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; 1.7 estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; 1.8 desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; 1.9 promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; 1.10 traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; 1.11 identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; 1.12 Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; 1.13 executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo; 1.14 utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; 1.15 promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para fins, exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; 1.16 estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; 1.17 realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e 1.18 participar de ações que fortaleçamos elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.</p>	<p>07:30 às 11:30 13:30 às 17:30</p>	<p>SEG à SEX</p>
----------------------------------	---	--	--	------------------

<p>PAULO CELSO FIGUEIRA NOGUEIRA</p>	<p>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</p>	<p>1.1 realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;1.2 identificar indivíduos e famílias expostas a situação de risco;1.3 identificar áreas de risco;1.4 orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;1.5 realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção;1.6 realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;1.7 estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;1.8 desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;1.9 promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;1.10 traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;1.11 identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;1.12 Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;1.13 executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo;1.14 utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;1.15 promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para fins, exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;1.16 estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;1.17 realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e1.18 participar de ações que fortaleçamos elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.</p>	<p>07:30 às 11:30 13:30 às 17:30</p>	<p>SEG à SEX</p>
--	---	--	--	------------------

<p>ALAN FABRINE DIAS SANTOS</p>	<p>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</p>	<p>1.1 realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; 1.2 identificar indivíduos e famílias expostas a situação de risco; 1.3 identificar áreas de risco; 1.4 orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; 1.5 realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção; 1.6 realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; 1.7 estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; 1.8 desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; 1.9 promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; 1.10 traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; 1.11 identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; 1.12 Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; 1.13 executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo; 1.14 utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; 1.15 promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para fins, exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; 1.16 estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; 1.17 realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e 1.18 participar de ações que fortaleçamos elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.</p>	<p>07:30 às 11:30 13:30 às 17:30</p>	<p>SEG à SEX</p>
-------------------------------------	---	--	--	------------------

ANA PAULA VITORINO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	<p>1.1 realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;1.2 identificar indivíduos e famílias expostas a situação de risco;1.3 identificar áreas de risco;1.4 orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;1.5 realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção;1.6 realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;1.7 estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;1.8 desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;1.9 promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;1.10 traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;1.11 identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;1.12 Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;1.13 executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo;1.14 utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;1.15 promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para fins, exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;1.16 estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;1.17 realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e1.18 participar de ações que fortaleçamos elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.</p>	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30	SEG à SEX
--------------------	------------------------------	--	--	-----------

<p>WELKSON JEAN CARDOSO CAVALCANTE</p>	<p>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</p>	<p>1.1 realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; 1.2 identificar indivíduos e famílias expostas a situação de risco; 1.3 identificar áreas de risco; 1.4 orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; 1.5 realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção; 1.6 realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; 1.7 estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; 1.8 desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; 1.9 promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; 1.10 traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; 1.11 identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; 1.12 Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; 1.13 executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo; 1.14 utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; 1.15 promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para fins, exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; 1.16 estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; 1.17 realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e 1.18 participar de ações que fortaleçamos elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.</p>	<p>07:30 às 11:30 13:30 às 17:30</p>	<p>SEG à SEX</p>
--	---	--	--	------------------